



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## **PORTARIA N.º 17.444, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Intersectorial para a Garantia da Convivência Familiar e Comunitária, nos termos do Decreto Municipal n.º 8.552 de 10 de setembro de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.552 de 10 de setembro de 2024;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal Intersectorial para a Garantia da Convivência Familiar e Comunitária os seguintes membros, com seus respectivos suplentes:

**I - Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico;**

Titular: Janaina Cardoso

Suplente: Renata Santarém Paschoal

**II - Secretaria da Saúde;**

Titular: Fábio Francisco Mota

Suplente: Murilo da Silva Ultramare

**III - Secretaria de Educação e Cultura;**

Titular: Andreia Souza de Brito

Suplente: Natalia Duarte Melaré

**IV - Secretaria de Esportes e Lazer;**

Titular: Claudineia Pires Venâncio Andrucioli

Suplente: Carlos Henrique de Lima Domingos

**V - Conselho Tutelar.**

Titular: Vanessa Aparecida Beraldo de Mattos Carneiro

Suplente: Ana Cristina Delazari Silveira Agostinho

**Artigo 2º.** O mandato de cada membro da Comissão será de 1 (um) ano, conforme estabelecido no Decreto n.º 8.552/2024, sendo permitidas reconduções ao término do período.

**Artigo 3º.** Compete à Comissão Municipal Intersectorial, em conformidade com o Decreto n.º 8.552/2024, realizar as ações necessárias para garantir a convivência familiar



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

e comunitária de crianças e adolescentes, promovendo a articulação intersetorial dos serviços e o aprimoramento dos fluxos e procedimentos de acolhimento, bem como a supervisão técnica e capacitação contínua dos profissionais envolvidos.

**Artigo 4º.** A Comissão será coordenada por equipe indicada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, que também fornecerá o suporte administrativo necessário para o seu funcionamento, como convocação de reuniões e elaboração de atas.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 10 de setembro de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



Publicado em: **11 de setembro de 2024.**

Páginas: **09 e 10** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1551.**